



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.107, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	450.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 116
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Trânsito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial do saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 5
02.01	Secretaria Municipal de Governo.	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.006	Manutenção Atividades da Secretaria Governo	
02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	350.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

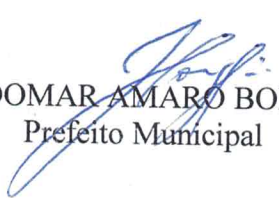
Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de julho de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal